



Memorando

Os Trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos contestam as medidas que lhes foram aplicadas

Os trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos são considerados trabalhadores bancários desde 1962, altura em que a CGD era um Instituto de Crédito do Estado. A partir de 1976 os trabalhadores da CGD aderiram ao Contrato Coletivo dos trabalhadores do Sector Bancário e a CGD adotou todas as disposições seguidas pelos bancos do sector ressalvando apenas as condições disciplinares e alguns aspetos orgânicos. Em 1993 a CGD passou a ser uma sociedade anónima de capitais 100% públicos.

A partir de 2011 os trabalhadores da CGD, tal como os restantes trabalhadores, ficaram sujeitos às medidas de redução salarial, em 2012 a “cortes” dos subsídio de férias e de natal, dos quais nunca foram ressarcidos, não obstante existir Acórdão do Tribunal Constitucional que classificou tais disposições como inconstitucionais, tendo proibido a sua execução nos Orçamentos de Estado subsequentes. Nos OE 2013 a 2015 os trabalhadores da CGD foram incluídos em alíneas do OE, que estipulavam medidas a aplicar aos trabalhadores da Função Pública e a trabalhadores do Sector Empresarial do Estado de empresas diversas, com realidades distintas e abrangidos por Acordos Coletivos de Trabalho com direitos díspares.

Os trabalhadores da CGD laboram num sector em que a concorrência com os privados é uma realidade objetiva, não tendo essa questão sido equacionada. De facto os trabalhadores da CGD têm o seu dia-a-dia inserido num sector bancário fortemente concorrencial, onde os trabalhadores dos bancos privados não tiveram consequências de diminuição de direitos e rendimentos sendo, inclusive, incomparável a liberdade que tiveram os gestores da banca privada para premiarem o desempenho e o trabalho nestas empresas originando uma autêntica desigualdade quando se analisa a capacidade da CGD para gerir em circunstâncias idênticas.

Os “cortes” na CGD implicaram redução salarial, congelamento de progressões de carreira e de promoções por mérito, bem como a redução, dos valores das ajudas de custo e do pagamento do trabalho suplementar, para os praticados e contratualmente estabelecidos para a Função Pública, numa extrapolação ilegítima e abusiva, de cariz economicista, pois como já atrás foi referido os trabalhadores da CGD não são funcionários públicos mas trabalhadores bancários de pleno direito.

Todos estes aspetos implicaram o incumprimento do Acordo de Empresa livremente estabelecido pela contratação coletiva que é matriz de direito das estruturas sindicais. Estes dispositivos de inserção dos trabalhadores da CGD no contexto de todos os trabalhadores de empresas públicas constam dos OE de 2013 a 2015 e estão definidos no OE 2014 no artº. 33º, nº9 alínea r), sendo a decisão aplicada em 2015 pelo disposto no artº. 2º da lei 82-B/2014.

Os trabalhadores da CGD contestaram desde o início esta inclusão absurda e desprovida de análise mais aprofundada pois não obstante o capital integralmente público da CGD a sua atividade num sector com concorrência privada e com Acordos Coletivos aplicados aos bancos que não foram suspensos nem sequer tiveram direitos diminuídos leva a que seja gritante a assimetria criada, injustas as medidas exclusivas aplicadas aos bancários da CGD e igualmente desleal a concorrência que se manifestou durante este período no seio do sector. Existiram inclusive aumentos de salários na banca privada enquanto os trabalhadores da CGD não têm qualquer aumento desde 2010.

Esta injustiça de tratamento também se manifestou na atribuição da isenção do cumprimento do Estatuto do Gestor Público aos gestores da CGD, com base na atividade em sector concorrencial, fundamento desvalorizado no que concerne às justas queixas dos trabalhadores da CGD, se ninguém vê nestes factos um contexto de “dois pesos duas medidas” isto é bem visível e sentido pelos trabalhadores da CGD. Os trabalhadores interrogam-se. Ser gestor de empresa ou trabalhador da mesma implica viver em dois países distintos?

Em anteriores audiências junto da Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República a exposição verbal destas injustiças e incongruências existentes no teor dos OE, na perspetiva da CT da CGD, já foi anualmente manifestada, sem que tivesse sido alterada a decisão de penalizar os trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos.

Não podemos omitir, com um misto de pena e surpresa, que a última tentativa de solicitação para uma reunião com o Senhor Provedor de Justiça sobre estas matérias, não foi viabilizada. Os trabalhadores estão convictos que princípios básicos da Lei Fundamental, como o direito à igualdade, da legítima expectativa e da confiança foram, neste período, grosseiramente violados.

Em 2016 os trabalhadores da CGD têm esperança de ver erradicada a política de austeridade cega que não é rigor, a norma de “meter tudo no mesmo saco” sem aprofundar diferenças ou causas e acima de tudo não relevar consequências. Os trabalhadores da CGD esperam ser tratados como trabalhadores bancários que são, com os mesmos direitos que têm os seus gestores e os restantes trabalhadores do sector e para isso pretendem confiar no discernimento e sensibilidade social dos senhores deputados. A Assembleia da República, enquanto casa da democracia deve pugnar de modo intransigente pelo fim das desigualdades, sejam de que tipo forem.

A CGD é uma empresa de relevo e importância especiais no contexto do sector bancário como uma imagem do valor que uma gestão pública pode ter como exemplo para o sector privado, tem uma relevância impar no sector financeiro e um papel insubstituível enquanto motor que pode proporcionar o desenvolvimento económico do nosso País.

Os trabalhadores da CGD sempre responderam com empenho, em defesa da Caixa e do trabalho que lhes é pedido enquanto trabalhadores dum banco com responsabilidades que vão muito para além do sector bancário, mesmo que há cinco anos com retirada de direitos, sem aumentos salariais e com perda de rendimento global aos mais diversos níveis.

Sem esperança de mudança na sua condição, sem condições de igualdade enquanto bancários e sentindo, como muitos outros trabalhadores, serem alvo dum tratamento como cidadão de segunda, têm dificuldade de assumir o papel de catalisadores dum esforço efetivo e empenhado para o crescimento económico e sustentar o papel de motor financeiro que Portugal há muito necessita.

A COMISSÃO DE TRABALHADORES



ANO ZERO – NÃO OBRIGADO!

A Comissão de Trabalhadores vem, no contexto da aplicação integral do Acordo de Empresa em vigor para a CGD, dar conta da sua posição quanto a esta importante matéria para todos os Trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos. A CT sempre contestou as imposições orçamentais e o não cumprimento de modo integral do Acordo de Empresa. Neste contexto, os Trabalhadores da CGD foram alvo de “cortes” salariais e da diminuição de várias verbas de expressão pecuniária, bem como do congelamento unilateral das progressões de carreira, por equiparação injusta e indevida da Caixa à Administração Pública, posições publicamente contestadas pela Comissão de Trabalhadores. A CGD é um Banco de capitais 100% públicos e fundamental para a Economia Nacional sendo inquestionável a sua vertente bancária e a sua obrigação legal perante os normativos que regulam o sector, ao nível interno e externo.

A CT considera ser incontestável a seguinte realidade em relação ao Trabalhadores da CGD:

- ❖ É uma realidade que os Trabalhadores da CGD não estiveram ausentes do trabalho em todos estes anos de 2013 a 2016, trabalharam em condições normais, período em que funcionou, sem interrupções, o processo de avaliação de desempenho que abrangeu todos os Trabalhadores;
- ❖ Os Trabalhadores, no período referido acima viram a sua contagem de tempo para efeitos de aposentação ser considerada sem reservas e por completo;
- ❖ Também a contagem de tempo para efeitos de progressão das diuturnidades vincendas e vencidas durante este mesmo período foi mantida sem que houvessem restrições;
- ❖ Os Trabalhadores que cumpriram 10, 20 e 30 anos de serviço, viram ser contado o tempo e considerado válido para efeitos de pagamento do prémio de antiguidade, tal como estipula o AE;

Por estes motivos a CT entende ser, da mais elementar justiça para os Trabalhadores que a CGD aplique tal filosofia às progressões da carreira que constam do AE, procedendo desde 1 de Janeiro de 2017 à promoção de todos os Trabalhadores que cumpriram as condições expressas no AE com progressão para o nível seguinte, com todos os direitos inerentes a esta promoção, nomeadamente no que concerne à retroatividade. Se assim não for, tal decisão defraudará as justificadas expectativas dos Trabalhadores da CGD, que a acontecer, será obviamente injusta. É entendimento da CT ser a CGD uma entidade de bem que tudo fará para ver os seus Trabalhadores motivados e os seus anseios de justiça tratados com ética.

Acresce a estes factos um outro não menos importante, a reversão da diminuição dos rendimentos ao nível salarial. Desde 2010 que os Trabalhadores da Caixa não têm aumentos que lhes reponham o poder de compra, pelo que é preciso a Gestão refletir sobre estes factos, não obstante ter a CT consciência das condições difíceis impostas à CGD em todo este período de tempo e no momento atual. Com o AE em vigor é tempo de reverter todo o tipo de injustiças.

Vamos saber estar unidos na defesa dos direitos dos Trabalhadores e no respeito pelos mesmos. A CT entende que apenas se progride com os Trabalhadores, a sua coesão e empenho fará sempre uma CGD melhor e mais forte.

UNIDOS SOMOS MAIS FORTES. TODOS SOMOS A CT

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Jorge Canadelo - Teixeira Pinto - Vitor Alves
Carlos Cassagne - Paula Santos - Eugénia Sequeira



A CT REAFIRMA: CORTES SÃO INCONSTITUCIONAIS

A Comissão de Trabalhadores teve com a Comissão Executiva mais uma reunião ordinária cujo primeiro ponto da Ordem de Trabalhos era, imperiosamente, o OE de 2014 e a sua aplicação à CGD. Nesta reunião procurou-se saber estritamente quais as propostas apresentadas pela Gestão à Tutela e a consequente aplicação aos Trabalhadores. A resposta foi que a troca de correspondência entre CE e a Tutela consignava a aplicação, de forma similar, em 2014 das medidas de 2013. Contudo, mais uma vez a CT não teve acesso à informação específica nem ao teor das missivas. A carta de 2014 terá sido mais sucinta e, aparentemente, a Tutela nem sequer precisava de responder através de similar epístola...

A mensagem da CE para os Trabalhadores consubstanciou-se em que seria aplicada na CGD a continuidade relativamente a 2013, ou seja, mais do mesmo com agravamento da injustiça social dentro da CGD. Todos sabemos que tal política de continuidade implica o congelamento das carreiras profissionais e das promoções por mérito, o pagamento a valores da função pública do trabalho extraordinário e das ajudas de custo, bem como “cortes” ainda maiores e para mais Trabalhadores.

Contudo, também sabemos que há rendimentos isentos de cortes, que se mantêm os gastos supérfluos e desnecessários em tempo de recessão, que se sucedem campanhas publicitárias como a CGD nunca viu e se multiplicam outros custos e afins. Ainda se mantêm altos quadros a auferir ordenados compatíveis com a função mas...inativos. As SNIS mostram admissões seletivas de quadros com níveis altos sem antes racionalizar e recorrer à “prata da casa” e, finalmente se premeiam, a “bel-prazer”, com valores muito avultados, alguns “notáveis” em final de carreira, por “bons e distintos serviços prestados”...

Em 2012 foi declarada a inconstitucionalidade dos cortes nos subsídios dos Trabalhadores na sequência do Acórdão do Tribunal Constitucional, dando razão à CT e aos Trabalhadores da CGD quando repudiam a sua aplicação na Instituição. Tal é um facto, mesmo que a CE continue a argumentar que está “obrigada” pela imperatividade das LOE, apesar da adaptação consentida, prossequindo a lógica injusta do incumprimento do AE e dos sacrifícios a penderem sobretudo sobre os Trabalhadores.

A CT entende que, para além de imorais, o mesmo Acórdão do TC considera ilegais os “cortes” de todas as medidas adaptadas à CGD por força da aplicação dos referidos Orçamentos de Estado, por não cumprirem o AE da CGD.

As últimas LOE têm sido responsáveis por prejudicar sucessivamente aqueles que vivem do seu trabalho. Este imperativo legal deveria ser utilizado para ressarcir, no imediato, não só as verbas, mas também os Direitos “suspensos”. Os Acordos de Empresa não são unilaterais! – São assinados pelos representantes dos Trabalhadores, pela Empresa e sancionados pelo Estado. Por isso não podem, nem devem ser violados em prejuízo apenas de uma das partes.

A CT solicitou resposta da CE relativamente às Questões de Âmbito Social que lhe endereçou há 65 dias. A CE decidiu implementar duas delas de imediato; as respeitantes a carências de empréstimos mas ficando-se pelos 12 meses, enquanto a CT, na sua proposta, tinha solicitado a manutenção pelo período que durarem estas aplicações dos OE à CGD. As propostas da Comissão de Trabalhadores são as seguintes:

| | |
|---|--|
| Férias frias | Redução da taxa de juro associada aos Cartões de Crédito e ao LDN dos trabalhadores da CGD. |
| Reforçar e alargar o apoio atualmente facultado à formação a todos os Trabalhadores. | Alargamento do leque das parcerias já existentes com as várias empresas que façam descontos efetivos aos Trabalhadores mediante a apresentação do cartão de Trabalhador. |
| Atribuir, um abono mensal suplementar, de apoio às famílias, por cada filho menor, para além do subsídio de estudo que se encontra contratualizado. | Atribuir aos Trabalhadores que se aposentem com 60 anos de idade e 36 de serviço um valor que simbolize o apreço da empresa pelo desempenho ao longo de toda a carreira. |
| Atribuir a todos os Trabalhadores da CGD um valor pecuniário similar aos que se verificaram anteriormente, reativando a remuneração em função da avaliação de desempenho, conforme aconteceu nos anos em 2011, 2012 e 2013 nas Empresas do Grupo. | Parceria do Cartão Break com Cartão Continente à semelhança do protocolo que a Fidelidade estabeleceu. Este protocolo pode ser efetuado não só com o Continente como também com qualquer outra grande superfície comercial (Protocolo - Por cada 200€ em compras o Continente credita 7.5% do valor das compras em cartão Continente). |

Quanto à resposta às remanescentes acima descritas, a CE ficou de analisar e de responder posteriormente, aceitando as que se mostrem exequíveis. A CT entende que são exequíveis, nomeadamente a reintrodução das férias frias na CGD, que pode ser útil social e comercialmente.

É mais que justa a rejeição dos Trabalhadores da Caixa à aplicação dos “Cortes” que violam a Constituição da República Portuguesa e o Acordo de Empresa. Os Trabalhadores reiteram que as ilegalidades e inconstitucionalidades reincidentes são da responsabilidade do Governo, da Tutela e da Comissão Executiva da CGD.

A CT mantém o seu empenho em denunciar e lutar contra a implementação na CGD de tais ilegalidades, exigindo o cumprimento da Lei, bem como o respeito pelo AE em vigor.

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Jorge Canadelo – Isabel Rodrigues – Cristina Trony – Fernando Resende

Joaquim Figueira - Júlio Santos - Carlos Cassagne – Paula Santos

Helder Coelho - Eugénia Sequeira – Paulo Gonçalves



INFORMAÇÃO

Na passada semana os meios de comunicação social divulgaram a pretensão do Governo de impor para todos os trabalhadores das Empresas do Estado o congelamento de salários. Contudo, recentemente, veio a admitir a possibilidade de existirem excepções para algumas dessas Empresas, entre elas a CGD.

A Comissão de Trabalhadores, contactada pelos meios de comunicação social exprimiu, em nome de todos os trabalhadores, um sentimento de indignação quanto à intromissão do Governo em questões inerentes à gestão da CGD, referindo nomeadamente que:

- Os trabalhadores da CGD são dos mais produtivos a nível nacional;
- A CGD é a Empresa com 100% de capital público que mais contribui para o Orçamento Geral de Estado;
- A atitude do Governo constitui uma clara intromissão na gestão da CGD que limita o processo de negociação em curso com os Sindicatos;
- Coloca a Administração da CGD numa situação “desconfortável” na medida em que esta, tanto quanto é do nosso conhecimento, tinha apresentado uma contraproposta de 0,5% à mesa das negociações com os Sindicatos;
- A atitude do Ministro das Finanças, de admitir esta possibilidade como de “excepção” revela, já em si, uma situação de ingerência preocupante.

Está calendarizada para o próximo dia 8 de Março uma reunião entre a Comissão de Trabalhadores e a Administração onde será solicitada informação mais detalhada relativamente a esta matéria.

A Comissão de Trabalhadores, que defende uma CGD com 100% de capitais públicos, lamenta a existência deste tipo de intromissões por parte do Governo que, obviamente, não teve em conta a realidade da CGD ser uma *sociedade anónima*, podendo contribuir desse modo para gerar um clima de grande desestabilização na Empresa e restringir, de facto, o direito a uma livre e saudável negociação sindical.

**Os Trabalhadores da CGD têm direito a aumentos salariais dignos,
de acordo com a sua produtividade e desempenho!**

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Palmira Areal Fernando Resende Catarina Albergaria Manuel Campino
Jorge Canadelo Júlio Santos Teixeira Pinto Carlos Cassagne
José Pisco Fernando Camilo Paula Santos



“CORTES” DECLARADOS INCONSTITUCIONAIS

A Comissão de Trabalhadores vem, na sequência do teor e das conclusões do Acórdão nº 413/2014 do Tribunal Constitucional, nomeadamente a anulação das normas do artº 33º da LOE 2014, que impunha o “corte” remuneratório aos trabalhadores, realçar que a **CT tinha razão quando defendia serem inconstitucionais as medidas aplicadas na Caixa.**

Congratulamo-nos com esta decisão, reafirmando que já desde 2011, a luta dos Trabalhadores da CGD contra os “cortes” e a sua denúncia junto das mais diversas Entidades competentes estão plenamente justificados.

Com os “cortes” consubstanciaram-se um conjunto de medidas altamente gravosas, tomadas contra os Trabalhadores, nelas sobressaindo sobretudo o aspeto desumano e socialmente insensível das mesmas. A CT sempre afirmou, junto dos interlocutores institucionais, o seu carácter marcadamente injusto, imoral e Inconstitucional. Estas geraram danos materiais e morais aos Trabalhadores da CGD que tão cedo não serão passíveis de reparação e carecem de atenção urgente e de medidas estruturais por parte dos responsáveis para reparação eficaz destes problemas.

Na sequência do chumbo do Tribunal Constitucional os Trabalhadores da CGD, reclamam a imediata a aplicação das decisões do Acórdão e a reposição na íntegra dos seus rendimentos que nunca deveriam ter sido cortados. A tese dos “cortes” serem pontuais e para ocorrer a uma emergência há muito tempo que caiu por terra.

Na CGD as medidas aplicadas, mesmo com a Comissão Executiva a argumentar estar “obrigada” pela imperatividade dos OE, revelaram-se nefastas e acentuaram o agravamento das desigualdades, nomeadamente no que respeita aos trabalhadores que entraram na CGD após 2010.

Acresce a isto a ausência de resposta da CE à maioria das propostas da CT para questões de âmbito social que foram feitas em Janeiro, apesar do seu carácter urgente. Tal postura não abona em nada a responsabilidade social da CGD e é reveladora da ausência de sensibilidade da gestão quanto a olhar para o interior da CGD e para os seus Trabalhadores com verdadeira preocupação social. Sem esta visão dificilmente os Trabalhadores, após tantas provações impostas, se irão sentir motivados. Resta-lhes, como sempre fizeram, defender a sua empresa e lutar pelos seus direitos e pela sua dignidade pessoal e profissional.

Na sequência do acima descrito é fundamental para o equilíbrio e a sustentabilidade da CGD o fim do congelamento das promoções previstas no AE da CGD, fator de instabilidade no seio da CGD e gerador de dificuldades ao fluxo natural de admissões e aposentações ou suspensão da prestação do contrato de trabalho. O congelamento das promoções, tem constituído definitivamente um elemento de relevo do aumento do empobrecimento forçado dos Trabalhadores ao paralisar o seu rendimento e defraudar a expectativa natural de quem trabalha.

Todas as iniciativas da CT são feitas em nome da exigência de estabilidade na CGD, nomeadamente no seu quadro de pessoal, que já sofreu ajustamentos que a gestão entendeu como necessários.

A CT mantém o seu empenho em denunciar e lutar contra a implementação na CGD de tais ou outras ilegalidades, exigindo o cumprimento da Lei, bem como o respeito pelo AE em vigor.

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Jorge Canadelo - Isabel Rodrigues - Cristina Trony - Fernando Resende
Joaquim Figueira - Carlos Cassagne - Paula Santos
Helder Coelho - Paulo Gonçalves - Eugénia Sequeira



A CGD...Banco Bom ou Banco Mau?

A Caixa Geral de Depósitos é, mais uma vez, chamada a resolver problemas de outro Banco em dificuldades. Já vimos esta situação com o BPN e agora repete-se com o BES. Sempre que há um risco no sistema bancário português a Caixa e os seus Trabalhadores vão para a linha da frente.

Quando a Caixa é precisa, é um Banco Bom...mas noutras matérias como na sua relação com os Trabalhadores consegue ser um Banco Mau.

- Um banco bom porque ajuda a recuperar bancos maus!

Em contrapartida existe um desrespeito generalizado pelos Trabalhadores da CGD.

- Um banco mau porque reduz ordenados e condições aos seus Trabalhadores!

É ignorado o facto de estarmos num mercado altamente concorrencial, mas esse reconhecimento apenas se aplica aos Gestores.

- Um banco bom para os Gestores!

A CGD está obrigada a uma redução de quadros. Por outro lado enriquece empresas fornecedoras de *outsourcing* e apoia negócios pouco ou nada rentáveis.

- Um banco bom porque financia empreendimentos e investimentos por vezes com poucas garantias!

O Acordo de Empresa é ignorado em questões fundamentais.

- Um banco mau para os seus Trabalhadores que, sendo dos melhores, têm sido dos mais sacrificados da banca.

Somos um Banco bom para alguns que não merecem...e um Banco mau para quem merece e tanto tem trabalhado, para fazer da Caixa um Banco bom!

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Jorge Canadelo - Isabel Rodrigues - Cristina Trony - Fernando Resende
Joaquim Figueira - Júlio Santos - Carlos Cassagne - Paula Santos
Heider Coelho - Paulo Gonçalves - Eugénia Sequeira

AJUDAS DE CUSTO OU... PAGAR PARA TRABALHAR ?

No final da reunião mensal entre a Comissão Executiva e a Comissão de Trabalhadores, realizada no dia 14 de Junho, a CE comunicou que de acordo com decisão do Ministério das Finanças, e no contexto da adaptação do estipulado no OE 2012 para aplicação na CGD, o regime de ajudas de custo passaria a ser alinhado pelo que é praticado na Função Pública.

A Gestão foi alertada pela CT para o facto desta matéria ser de índole contratual e, portanto, violadora do Acordo de Empresa. Desde o OE 2011 esta Estrutura vem contestando a sua aplicabilidade à CGD, reiterando essa mesma oposição relativamente ao OE 2012. Entre outras, rejeitamos liminarmente a aplicação de mais esta medida, nomeadamente pelas implicações negativas que tal decisão acarreta, quer nos prejuízos para os Trabalhadores, quer na atividade diária da CGD.

O valor da ajuda de custo, em geral, não vai chegar sequer para pagar as refeições... É PAGAR PARA TRABALHAR !!!

A Comissão de Trabalhadores lamenta que os Órgãos de Gestão da CGD se mostrem disponíveis em aceitar cordatamente dar a cara por mais este ataque à CGD e aos direitos dos Trabalhadores. A insistência absurda do acionista Estado em comparar a Caixa Geral Depósitos a um organismo público, sem qualquer paralelismo lógico, deveria ser rejeitado pelos Órgãos de Gestão.

Porque se trata da defesa da dignidade e dos direitos, a CT considera que os Trabalhadores da CGD que se deslocam frequentemente ao serviço da Empresa, têm forçosamente de alterar comportamentos. Impõe-se exigir o ressarcimento total das despesas, para além de efetivamente registarem o trabalho suplementar, por norma efetuado mas que, no seu apego à “camisola”, muito raramente é registado.

A Gestão afirma que o Acordo de Empresa está suspenso!!

Nós perguntamos: Qual é a próxima medida?

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Palmira Areal – Fernando Resende – Carlos Cassagne – Manuel Campino

Jorge Canadelo – Júlio Santos – Teixeira Pinto – Cristina Trony

José Pisco – Fernando Camilo – Paula Santos



CORTES SÃO INCONSTITUCIONAIS

Na sequência do acórdão do Tribunal Constitucional que declara, sem margem para quaisquer dúvidas, serem os cortes nos Subsídios dos Trabalhadores da CGD, inconstitucionais e ilegais, dando razão à luta promovida pela CT e apoiada pelos Trabalhadores da CGD contra tais procedimentos levados a cabo pela Comissão Executiva, com o argumento que estava "obrigada" pela dita imperatividade das leis Orçamentais, temos o direito de exigir a reparação destas medidas abusivas.

No entendimento da Comissão de Trabalhadores existem outras matérias do OE 2011 e 2012 que consideramos inconstitucionais e deveriam ser alvo de análise por parte do Tribunal Constitucional.

Nas medidas adaptadas à CGD por força da aplicação dos referidos Orçamentos de Estado, estão englobadas, e são exemplos paradigmáticos, as condições de retribuição do trabalho suplementar ou o valor das ajudas de custo. Isto configura, para além dum flagrante incumprimento do Acordo de Empresa, no nosso entendimento, clara inconstitucionalidade.

É imperativo o imediato ressarcimento a todos os trabalhadores das verbas retiradas ao abrigo destes cortes e a reposição plena de todos os direitos retirados aos trabalhadores da CGD.

Dado que até este momento a CT não possui informação escrita, tal como a lei estipula dever ter, quanto ao teor e abrangência de todas as medidas de adaptação dos OE à CGD aguardamos resposta à carta endereçada à Comissão Executiva que abaixo se transcreve.

ASSUNTO: *Aplicação dos OE 2011 e 2012 e medidas de adaptação à CGD solicitadas pela Administração e autorizadas pela Tutela – Incumprimento do AE*

A Comissão de Trabalhadores, na ausência de informação atempada e detalhada no que concerne à aplicação à CGD das medidas contidas nos Orçamentos de Estado para 2011 e 2012, decidiu dirigir-se por escrito a V.Exas, requerendo respostas, por escrito, concretas e objetivas, nomeadamente sobre as medidas de adaptação que concernem à CGD de acordo com os direitos e deveres das Comissões de Trabalhadores constitucionalmente consagrados e expressamente referidos no art.º 423º, 424º e 425º do Código do Trabalho.

Não se mostra despiciente lembrar a V.Exas que este pedido reitera, no seu âmago, o teor da nossa carta nº. 95, datada de 17 de Dezembro de 2010, à qual não foi dada resposta por escrito.

Igualmente se solicitam informações sobre as medidas que configuram o incumprimento do teor estrito do Acordo de Empresa e que consubstanciam uma inobservância da Lei no que concerne não só ao direito à informação, mas também no que carece de Parecer prévio da Comissão de Trabalhadores, tal como qualquer medida que implique alterações que possam afetar, direta ou indiretamente, os Trabalhadores da Empresa.

Lembramos igualmente que, para além do consignado no Artigo 54º da Constituição da República Portuguesa, assiste a esta Comissão de Trabalhadores o direito de:

- Exercer o controlo de gestão (art.º 423º do Código de Trabalho, alínea b));
- Participar em projectos de reestruturação da empresa e nos procedimentos relativos às condições de trabalho (art.º 423º do Código de Trabalho, alínea c));
- Exigir o direito à informação sobre a gestão de pessoal e estabelecimento de critérios básicos, montante da massa salarial e sua distribuição por grupos profissionais, regalias sociais, produtividade e absentismo (art.º 424º do Código de Trabalho, alínea e));
- Exigir o direito de consulta e emitir parecer prévio sobre a modificação dos critérios de classificação profissional e das promoções dos trabalhadores (art.º 425º do Código de Trabalho, alínea a));
- Exigir ser consultada e emitir parecer sobre qualquer medida de que resulte ou possa resultar, de modo substancial, diminuição do número de trabalhadores, agravamento das condições de trabalho ou mudanças na organização do trabalho (art.º 425º do Código de Trabalho, alínea c))

Perante o exposto, solicitamos de V.Exa o cumprimento da Lei, nomeadamente facultando a informação solicitada, de forma concisa e por escrito, das matérias que constituem o assunto desta carta.

Informamos que desta missiva será dado pleno conhecimento aos trabalhadores da CGD.

Está comprovada a justeza da luta dos Trabalhadores da Caixa contra os "Cortes" que violam não só a Constituição da República Portuguesa como o Acordo de Empresa. Reiteramos o nosso empenho em lutar contra a implementação na CGD de tais ilegalidades.

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Palmira Areal Fernando Resende Carlos Cassagne Manuel Campino
Jorge Canadelo Júlio Santos Teixeira Pinto Cristina Trony
José Pisco Fernando Camilo Paula Santos



PELA CGD 100% PÚBLICA NA DEFESA DOS TRABALHADORES

Como se não bastassem os inúmeros ataques aos Trabalhadores da CGD ao longo dos últimos dois anos e a real diminuição dos direitos e rendimentos conquistados pelos trabalhadores, no contexto da política de apoio e aceitação das condições da Troika de mais e mais austeridade com as consequências danosas que estão a fustigar os portugueses, agora surge a notícia de que o Governo afinal o que quer é mesmo vender a CGD, a retalho, e a preços de saldo!!!

Isto é, nada mais nada menos, que o cair da máscara de quem se tem arvorado, mesmo que envergonhado, defensor duma CGD de referência no setor financeiro e fulcral para a economia e o desenvolvimento do País. Isto é negociar património nacional nas costas dos trabalhadores e dos portugueses!!

Nunca é por demais referir: foi retirado parte do subsídio de Natal e a remuneração correspondente à avaliação de Desempenho em 2011; foi confiscado o subsídio de férias 2012 e voltou a não ser paga a remuneração correspondente à avaliação de desempenho; está previsto, na Lei orçamental, subtrair aos trabalhadores o subsídio de Natal de 2012 e foi ainda a Lei do Orçamento de 2012 que levou a Administração da CGD a reduzir o valor do trabalho suplementar e o valor das ajudas de custo, obrigando os Trabalhadores da CGD, na prática, a "pagar para trabalhar" para cumprir as suas funções e executar as suas tarefas...

Tudo isto acima descrito configura um enorme desrespeito por quem trabalha, pelas convenções coletivas e um assalto aos rendimentos dos trabalhadores da CGD, de forma continuada e sistemática, delineado pela Troika e o Governo. É de relevar a assistência complacente e passiva da Comissão Executiva da CGD, entidade que, até este momento, resolveu não tomar como suas as dificuldades dos Trabalhadores da Caixa.

Mais do que apenas a defesa de direitos e de rendimentos dos Trabalhadores, nas intenções de privatizar a CGD, está em causa a permanência dum banco público forte e interveniente no desenvolvimento do País. É fundamental continuar a assegurar a estabilidade duma empresa que, ao longo de 136 anos, garantiu milhares de postos de trabalho e bem-estar aos trabalhadores e às suas famílias.

É de realçar que, qualquer ação contrária por parte dos gestores à defesa da integridade e da natureza pública da CGD, bem como dos superiores interesses da empresa, será passível de configurar uma conduta questionável, pela qual deverão ser responsabilizados. **É uma questão de ética!**

A Comissão de Trabalhadores sempre defendeu e continua a defender uma CGD forte, com 100% de capital do Estado e gerida com competência, por pessoas que defendam o interesse público.

É preciso lutar por alternativas - Sabemos que outro futuro é possível!!

**CONTRA A POLÍTICA DE ATAQUE AOS TRABALHADORES!
CONTRA A AUSTERIDADE CEGA E SURDA DO GOVERNO!
CONTRA OS ATAQUES À CGD E AOS SEUS TRABALHADORES!
EM DEFESA DUMA CGD FORTE, COESA E PÚBLICA!!**

A CT apela à participação de todos nas iniciativas já previstas e as que se venham a desenvolver, que defendem o desenvolvimento e o emprego para o povo português.

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Palmira Areal – Fernando Resende – Carlos Cassagne – Manuel Campino
Jorge Canadelo – Teixeira Pinto – Cristina Trony
José Pisco – Fernando Camilo – Paula Santos



É PRECISO LUTAR !

Desde finais de Novembro de 2011 que, perante as medidas governamentais, via Troika, dirigidas contra os Trabalhadores da CGD, a CT procurou unir e organizar em ação conjunta todos os que são atingidos pelas medidas impostas nos Orçamentos de Estado e não se cansou de chamar a atenção, através de comunicados e de artigos esclarecedores na Melga, sobre as duras e injustas medidas aplicadas de forma cega e desprovida de racionalidade. **Os cortes sucederam-se em 2012, não obstante as denúncias em sede dos órgãos de soberania, na Assembleia da República e ao Provedor de Justiça, as ações levadas a cabo foram feitas de todas as formas que se coadunam com o âmbito que é permitido legalmente à CT.**

A revolta perante a perda de rendimento, a que se associa inevitavelmente um alto grau de desmotivação, é patente nos Trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos. Há limites para o desagravo a quem trabalha!!

A CGD, uma empresa SA, não usufrui dos OE e, ao longo de décadas, tem contribuído com a entrega de dividendos ao Estado. É uma referência no setor financeiro e indubitavelmente se encontra numa situação de concorrência no setor financeiro, verdade inquestionável para todos exceto para o Governo.

O teor da proposta de OE 2013 contém um ataque que indistigável a quem trabalha e paga impostos. Continua a penalizar o Trabalho, tendo em conta a abrangência e a violência das medidas previstas, atingirá uma vez mais, e duma forma cada vez mais grave, absolutamente injusta, a imensa maioria dos Trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos.

Nenhum trabalhador deve ficar indiferente e passivo aos ataques continuados aos seus direitos, que têm tendência a aumentar. É preciso lutar para alterar este paradigma da inevitabilidade e defender a CGD e todos os que nela trabalham. É preciso defender o carácter público e o seu papel insubstituível para o País.

Todos temos conhecimento da **greve e concentração agendada para dia 2 de Novembro, pelo STEC**, contra estes ataques aos Trabalhadores da CGD e contra o perigo que representam as medidas que constam do OE para 2013, situação que tendo em conta os anos anteriores, não devemos menosprezar.

É também do conhecimento geral a greve marcada para o próximo dia **14 de Novembro, uma Greve Geral, a nível nacional, já com repercussões ao nível dos países do "sul da Europa"**, contra a política que vem a ser seguida e todos atinge, esta data foi inclusive considerada, pela CES-Confederação Europeia de Sindicatos, data de luta dos Trabalhadores na UE. O protesto que tem levado os portugueses às ruas vai ter continuidade - está marcada uma nova manifestação no dia **31 de Outubro** contra o OE 2013.

A nossa CT é, e continuará a ser uma estrutura ativa, lutadora em defesa dos direitos dos trabalhadores e na defesa da CGD, no âmbito da Constituição e da legislação em vigor. **A nossa CT está atenta e apoia todas as lutas dos Trabalhadores, nomeadamente as que já se encontram calendarizadas.**

A Comissão de Trabalhadores da CGD – está, sempre esteve e continuará a estar, contra todas as medidas que lesam os Trabalhadores e atacam a empresa onde temos orgulho de trabalhar – a Caixa Geral de Depósitos.

É PRECISO LUTAR. ADERE E PARTICIPA!

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Palmira Areal – Fernando Resende – Manuel Campino
Jorge Canadelo – José Pisco – Fernando Camilo – Paula Santos



PAZ SOCIAL TERMINOU!

A ser verdade o que hoje veio a público relativamente ao regime de adaptação, aos sucessivos Orçamentos de Estado, que vigorava na CGD desde 2011 - **A PAZ SOCIAL NA CGD TERMINOU !**

Os Trabalhadores têm vindo a ser penalizados nos últimos dois anos com reduções monetárias e atropelos ao seu Acordo de Empresa e ainda são "acusados" de ter um regime de exceção.

O que acontece é uma adaptação ao que estava legislado, pelo facto da CGD se encontrar num mercado concorrencial. Não confundir "adaptação" com "exceção". Todos os Trabalhadores da CGD foram penalizados como os demais do setor público, aumentando até os índices de produtividade.

O que aconteceu foi uma aplicação diferente dos OE em 2011 e 2012 que obrigavam a uma redução salarial de 5% . Na CGD esse valor atingiu cerca de 8%, muito superior ao exigido. Por isto não há, nem houve "regimes de exceção".

A Comissão de Trabalhadores, para além de ter solicitado uma reunião com carácter de urgência com a Comissão Executiva para esclarecimento da situação, informa desde já que rejeita qualquer alteração.

Os Trabalhadores da CGD consideram-se traídos quando durante dois anos assistem a um total desrespeito pelo seu AE, em matérias pecuniárias, com diminuição drástica dos seus rendimentos, e agora ainda são ameaçados de ver a sua remuneração ainda mais reduzida.

OS TRABALHADORES DA CGD MERECEM SER RESPEITADOS.

Consideramos que se a CE não conseguir exigir junto da tutela a reposição de todos os itens do AE, até agora violados, deverá equacionar a sua continuidade em funções.

Vamos encontrar forma de contestar esta decisão como esta deve ser tratada.

Agora estamos certos que:

A PAZ SOCIAL NA CGD TERMINOU MOSTRA A TUA INDIGNAÇÃO! É TEMPO DE AGIR!

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Palmira Areal – Fernando Resende – Carlos Cassagne – Manuel Campino
Jorge Canadelo – Júlio Santos – Teixeira Pinto – Cristina Trony
José Pisco – Fernando Camilo – Paula Santos



INFORMAÇÃO – OE 2013

A exemplo dos dois últimos anos, em que os OE têm castigado os Trabalhadores da CGD, a CT tem estado a desenvolver, relativamente ao OE 2013, uma série de contatos no sentido de repudiar a sua aplicação e/ou uma maior penalização aos Trabalhadores. A saber:

| | |
|-----------------------|---|
| 13 de Novembro | <p>É noticiado, pela Lusa, que os Trabalhadores da CGD deixarão de estar, no OE 2013, abrangidos pelo regime de adaptação que vinha a vigorar nos dois anos anteriores.</p> <p>A CT solicita reunião com a CE, com carácter de urgência. A reunião é inconclusiva e é comunicado à CT que a CE também foi apanhada de surpresa pela notícia.</p> <p>No mesmo dia os Trabalhadores foram informados - Comunicado 24/2012 - de que no entender da CT, a confirmar-se essa pretensão, não estava assegurada a Paz Social na Caixa Geral de Depósitos.</p> |
| 14 de Novembro | <p>São solicitadas, por escrito, audiências à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças e ao Secretário de Estado das Finanças</p> |
| 22 de Novembro | <p>Realização da reunião com o Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças a quem alertámos para a nossa preocupação face às notícias vindas a público e a sua relação com uma exceção que nunca existiu na CGD nos últimos dois anos. A CT deu nota da brutal redução nos custos com pessoal nos anos 2011/12, muito superiores às percentagens exigidas pelos governos.</p> <p>Foi exposta a interpretação da CT quanto aos pontos, um e treze da proposta de Lei do OE para 2013. Quanto ao primeiro, não obtivemos qualquer resposta, no que respeitou ao ponto treze, fomos informados que iriam ser pedidos esclarecimentos ao Governo.</p> <p>Nessa tarde recebemos a informação, que o ponto treze não se aplicava à CGD, da qual discordamos.</p> |
| 27 de Novembro | <p>Realizou-se a reunião solicitada pela CT, no Ministério das Finanças, onde a CT foi recebida pelo Secretário de Estado das Finanças e o da Administração Pública. Aí demonstrámos as nossas preocupações e foi-nos dito:</p> <ul style="list-style-type: none">a) A notícia em causa, naqueles termos, não tinha sido da responsabilidade do Ministério;b) Que a diferença de texto da proposta de OE 2013 para os anteriores, no qual se enquadrava a CGD, pretendia exatamente "retirar a carga dos regimes de adaptação";c) Que não era intenção do Governo penalizar duplamente os Trabalhadores da CGD;d) Ainda estava por responder a Carta que a CE tinha enviado ao Ministério, mas só fazia sentido a sua resposta após a aprovação do OE (que aconteceria nesse mesmo dia);e) Que se manterão todas as condições para a normal gestão da CGD;f) As medidas de que os Trabalhadores da CGD estão a ser alvo são transitórias. <p>Nessa tarde foi solicitada pela CT e realizada, uma reunião com a CE. Estiveram presentes o Presidente e Vice-Presidente da CE acompanhados pelo Diretor Central de Pessoal. A CT reiterou, tal como tinha acontecido no dia 13, a sua preocupação com o conteúdo das notícias vindas a público, sobre as quais manifestámos o nosso total e incondicional desacordo. Para além dessa afirmação:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Foi comunicado à CE, tal como o estamos a fazer aos trabalhadores, o resultado da reunião havida nessa manhã no Ministério das Finanças;b) Informámos que ficaríamos a aguardar o resultado das diligências por parte da CE junto do Ministério das Finanças relativamente a esta matéria; |

CONSULTA TODA A INFORMAÇÃO PRODUZIDA PELA C.T.

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Palmira Areal – Fernando Resende – Carlos Cassagne – Manuel Campino
Jorge Canadelo – Júlio Santos – Teixeira Pinto – Cristina Trony
José Pisco – Fernando Camilo – Paula Santos



É TEMPO DE PROTESTO

Os Trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos têm vivido tempos difíceis nos últimos cinco anos, período em que a situação social e laboral se tem agravado, fruto de medidas tomadas na empresa, de origem externa ou interna, assentes em decisões que promovem a desigualdade, as assimetrias e conduzem a um conflito geracional que fere a coesão social e a cultura solidária que sempre existiu na CGD.

A Comissão de Trabalhadores (CT) tem estado sempre na primeira linha da denúncia do desrespeito pelos direitos e contra as duras medidas que têm atingido os Trabalhadores da Caixa. Sejam as violações contratuais livremente negociadas, a desigualdade gritante entre o Estatuto concedido aos Gestores e a penalização imposta aos Trabalhadores. Seja a cada vez mais precária e injusta situação dos Trabalhadores sem qualquer progressão de carreira ou aumento de salário, que lhes mitigue os “cortes” ou o “tratamento” dado a muitos em final de carreira, gorando as suas legítimas expectativas.

A CT apela a todos para que não se deixem esmorecer e reivindiquem o que por direito próprio lhes pertence. É preciso lutar por um futuro melhor e pela dignidade dos Trabalhadores da CGD. Todos temos o direito e o dever de exigir:

- Que as cláusulas contratuais sejam descongeladas e os Trabalhadores tenham o seu AE cumprido;
- Que o trabalho suplementar seja registado e remunerado pelos valores acordados pela negociação, facto que já é praticado em algumas empresas e instituições congéneres;
- Que as deslocações em serviço sejam retribuídas com os valores que o trabalho impõe e a convenção laboral determina para que o Trabalhador não tenha de pagar para fazer o seu trabalho;
- Que os jovens Trabalhadores tenham a sua situação socialmente melhorada sem discriminações de nenhuma ordem de modo a manter uma cultura solidária entre gerações;
- Que os Trabalhadores mais antigos e experientes, possam ver restabelecidos os seus direitos, possam transmitir conhecimentos e ter um final de carreira digno levando da CGD uma imagem de valor e de ética.

Os valores transmitidos há 41 anos com o 25 de Abril de 1974 impelem-nos a agir em defesa dos direitos de quem trabalha e da nossa Caixa Geral de Depósitos, como um instrumento fundamental do sector financeiro focado no desenvolvimento, progresso e bem-estar de todos. Neste dia o Povo saiu à rua em júbilo pela Liberdade, hoje vivemos num contexto que requer um tempo de protesto.

Também há 125 anos, nos EUA, Trabalhadores decidiram instituir um dia dedicado a todos os que são assalariados e fazendo da sua inteligência e força de trabalho o valor que lhes permite criar família e enfrentar a vida com esperança num mundo mais justo e melhor. O 1º de Maio foi celebrado pela primeira vez como um acto de valorização do Trabalho e dos Trabalhadores. Exige os teus direitos e repudia a prepotência, a injustiça, a precariedade e o empobrecimento.



VIVA O 25 DE ABRIL! VIVA O 1º DE MAIO!
FAZ OUVIR A TUA VOZ.



A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Jorge Canadelo - Isabel Rodrigues - Cristina Trony - Fernando Resende
Joaquim Figueira - Júlio Santos - Carlos Cassagne - Paula Santos
Paulo Gonçalves - Eugénia Sequeira - José Gregório



APLICAÇÃO DA LOE2015 NA CGD

A Comissão de Trabalhadores (CT) desde 2011 que reafirma a sua posição de rejeição pelos “cortes”, bem como todas as medidas de “congelamento” de matérias do Acordo de Empresa (AE), considerando tudo isto ferido de imoralidade, injustiça e de inconstitucionalidades.

Estamos convictos que existe absoluta necessidade, para a Caixa Geral de Depósitos (CGD) e para os seus Trabalhadores, de medidas de recurso em 2015 que assentem no descongelamento de matérias consignadas no AE, nomeadamente quanto a promoções, a cláusulas de expressão pecuniário e outras.

O aumento de rendimento dos Trabalhadores, recebendo o que lhes pertence por direito teria como consequência, em muitos casos, algum alívio para pagamento das responsabilidades individuais, com a consequente redução do atual impacto negativo na sua vida familiar.

Interna e externamente as “medidas de adaptação” seriam, no contexto atual, fundamentais para o funcionamento da CGD, para a situação difícil em que vivem os seus Trabalhadores e para a sustentabilidade e equilíbrio do seu quadro de pessoal, uma vez que um largo número de Trabalhadores aguarda a regularização dos seus direitos para ponderar o seu futuro.

Em tempo útil as mensagens de alerta para estas necessidades de mudança foram transmitidas à Tutela e à Comissão Executiva e poderiam ter sido implementadas tal como se pode fazer para outras empresas públicas tuteladas por outros Ministérios que não o das Finanças...

Continuam fundamentadas as “adaptações” acordadas entre a CE e a Tutela desde 2013, dado o contexto de “cortes” e “congelamentos” que se sucedem no decorrer de três anos seguidos de imposições derivadas das leis orçamentais. Estas matérias constam do Comunicado da CE que peca por limitativo pois sobre matérias de impacto real e soluções em 2015 é notório o voto de silêncio...

A manutenção do *status quo* conduzirá a graves consequências sociais para os Trabalhadores e para a CGD prejudicando o desempenho necessário num momento crucial e tão difícil como o que atravessamos em 2015.

Os Trabalhadores exigem medidas concretas da Gestão que possam conduzir ao fim da crise interna na CGD, criando condições de igualdade de tratamento, tal como existe relativamente aos Gestores e aos restantes bancos, em que se respeita a justa e leal concorrência no setor.

A CT prosseguirá, até onde o seu âmbito de atuação o permitir, os seus esforços de ação e denúncia e de contactos junto das entidades responsáveis com poder para intervir e mudar esta triste realidade, protestando contra todas as medidas que consideramos injustas, imorais e, inconstitucionais.

Na próxima reunião entre a CT e a CE, agendada para início de Fevereiro, a CT abordará este assunto que todos os Trabalhadores estão empenhados em conhecer, restando saber se os nossos responsáveis pela Gestão estão empenhados em resolver as necessidades de quem Trabalha.

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Jorge Canadelo - Isabel Rodrigues - Cristina Trony - Fernando Resende
Joaquim Figueira - Júlio Santos - Carlos Cassagne - Paula Santos
Paulo Gonçalves - Eugénia Sequeira



CORTES SÃO INCONSTITUCIONAIS

Na sequência do acórdão do Tribunal Constitucional que declara, sem margem para quaisquer dúvidas, serem os cortes nos Subsídios dos Trabalhadores da CGD, inconstitucionais e ilegais, dando razão à luta promovida pela CT e apoiada pelos Trabalhadores da CGD contra tais procedimentos levados a cabo pela Comissão Executiva, com o argumento que estava "obrigada" pela dita imperatividade das leis Orçamentais, temos o direito de exigir a reparação destas medidas abusivas.

No entendimento da Comissão de Trabalhadores existem outras matérias do OE 2011 e 2012 que consideramos inconstitucionais e deveriam ser alvo de análise por parte do Tribunal Constitucional.

Nas medidas adaptadas à CGD por força da aplicação dos referidos Orçamentos de Estado, estão englobadas, e são exemplos paradigmáticos, as condições de retribuição do trabalho suplementar ou o valor das ajudas de custo. Isto configura, para além dum flagrante incumprimento do Acordo de Empresa, no nosso entendimento, clara inconstitucionalidade.

É imperativo o imediato ressarcimento a todos os trabalhadores das verbas retiradas ao abrigo destes cortes e a reposição plena de todos os direitos retirados aos trabalhadores da CGD.

Dado que até este momento a CT não possui informação escrita, tal como a lei estipula dever ter, quanto ao teor e abrangência de todas as medidas de adaptação dos OE à CGD aguardamos resposta à carta endereçada à Comissão Executiva que abaixo se transcreve.

ASSUNTO: *Aplicação dos OE 2011 e 2012 e medidas de adaptação à CGD solicitadas pela Administração e autorizadas pela Tutela – Incumprimento do AE*

A Comissão de Trabalhadores, na ausência de informação atempada e detalhada no que concerne à aplicação à CGD das medidas contidas nos Orçamentos de Estado para 2011 e 2012, decidiu dirigir-se por escrito a V.Exas, requerendo respostas, por escrito, concretas e objetivas, nomeadamente sobre as medidas de adaptação que concernem à CGD de acordo com os direitos e deveres das Comissões de Trabalhadores constitucionalmente consagrados e expressamente referidos no art.º 423º, 424º e 425º do Código do Trabalho.

Não se mostra despiciente lembrar a V.Exas que este pedido reitera, no seu âmbito, o teor da nossa carta nº. 95, datada de 17 de Dezembro de 2010, à qual não foi dada resposta por escrito.

Igualmente se solicitam informações sobre as medidas que configuram o incumprimento do teor estrito do Acordo de Empresa e que consubstanciam uma inobservância da Lei no que concerne não só ao direito à informação, mas também no que carece de Parecer prévio da Comissão de Trabalhadores, tal como qualquer medida que implique alterações que possam afetar, direta ou indiretamente, os Trabalhadores da Empresa.

Lembramos igualmente que, para além do consignado no Artigo 54º da Constituição da República Portuguesa, assiste a esta Comissão de Trabalhadores o direito de:

- Exercer o controlo de gestão (art.º 423º do Código de Trabalho, alínea b));
- Participar em projectos de reestruturação da empresa e nos procedimentos relativos às condições de trabalho (art.º 423º do Código de Trabalho, alínea c));
- Exigir o direito à informação sobre a gestão de pessoal e estabelecimento de critérios básicos, montante da massa salarial e sua distribuição por grupos profissionais, regalias sociais, produtividade e absentismo (art.º 424º do Código de Trabalho, alínea e));
- Exigir o direito de consulta e emitir parecer prévio sobre a modificação dos critérios de classificação profissional e das promoções dos trabalhadores (art.º 425º do Código de Trabalho, alínea a));
- Exigir ser consultada e emitir parecer sobre qualquer medida de que resulte ou possa resultar, de modo substancial, diminuição do número de trabalhadores, agravamento das condições de trabalho ou mudanças na organização do trabalho (art.º 425º do Código de Trabalho, alínea c))

Perante o exposto, solicitamos de V.Exa o cumprimento da Lei, nomeadamente facultando a informação solicitada, de forma concisa e por escrito, das matérias que constituem o assunto desta carta.

Informamos que desta missiva será dado pleno conhecimento aos trabalhadores da CGD.

Está comprovada a justeza da luta dos Trabalhadores da Caixa contra os "Cortes" que violam não só a Constituição da República Portuguesa como o Acordo de Empresa.

Reiteramos o nosso empenho em lutar contra a implementação na CGD de tais ilegalidades.

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Palmira Areal Fernando Resende Carlos Cassagne Manuel Campino
Jorge Canadelo Júlio Santos Teixeira Pinto Cristina Trony
José Pisco Fernando Camilo Paula Santos



REUNIÃO DE SETEMBRO ENTRE A CT E A CE

No âmbito do normal funcionamento institucional, a Comissão de Trabalhadores (CT) reuniu com a Comissão Executiva (CE) no passado dia 14 de Setembro, onde foram tratados os seguintes assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, por nós proposta: **P1- Situação Laboral na CGD-Cumprimento do Acordo de Empresa (AE); P2- Questões de âmbito social-Propostas da CT; P3-Reestruturações/Plano Horizonte/Quadros de Pessoal.**

Ponto 1

A CT transmitiu, uma vez mais, a sua indignação com a manutenção do incumprimento do Acordo de Empresa, nomeadamente no que respeita aos cortes salariais e às promoções negadas a todos os trabalhadores desde 2011, os quais são injustos, imorais e ilegais, tal como o Tribunal Constitucional já declarou em relação ao 13º e 14º mês e que na prática que conduz a um crescendo da desmotivação dos Trabalhadores e ao descrédito da gestão. Os Trabalhadores da CGD não são responsáveis pelo nível de imparidades que arrastam a Caixa para terrenos negativos por força de decisões tomadas pela gestão nem pelos erros de outros. Já anteriormente tínhamos criticado junto da CE, as declarações do Primeiro-ministro, referente ao pagamento dos denominados COCO'S, considerando-as irresponsáveis e prejudiciais à imagem da CGD, sendo os seus Trabalhadores, alheios a essa polémica. Os trabalhadores da CGD exigem respeito, respeito para si e respeito pelo seu trabalho.

Desde o nosso primeiro comunicado de 2015, reclamamos uma inflexão desta gestão defendendo a retoma dos salários por inteiro e a continuidade da progressão de carreira, tendo instado a CE a tomar posição à semelhança do que já foi feito em empresas do Sector Empresarial do Estado e da própria Administração Pública, onde os gestores já descongelaram as promoções e autorizaram o pagamento normal do trabalho extraordinário e das deslocações em serviço. A CT propôs igualmente que, a partir de Janeiro de 2016 e a exemplo de outras entidades e empresas do Sector Público, deve haver aumentos salariais que reponham as perdas dos Trabalhadores, pois na CGD tal não acontece desde 2010.

Ponto 2

A Comissão de Trabalhadores revelou estranheza pelo facto das propostas de âmbito social entregues por nós à CE, em janeiro de 2015, não terem sido objeto de análise, mesmo que parcialmente e nem sequer ter existido resposta a deferir ou a indeferir as mesmas, atitude que demonstra o nível de sensibilidade social existente junto da gestão. Será que a responsabilidade social se resume a obter certificações e prémios? Para quando uma Caixa premiada pelo comportamento ético, para com os seus e para com quem quer que trabalhe para ou com a CGD? Trabalhadores de muitas décadas desejam orgulhar-se duma Caixa assim exemplar. Hoje seria tarde!

Ponto 3

A CT revelou preocupação com o modo como tem sido implementado o Plano Horizonte, como têm sido decididas e levadas a cabo as Reestruturações e alterações de Estruturas Orgânicas, Centrais ou da Rede Comercial e os efeitos que tais práticas têm tido no Quadro de Pessoal da CGD.

O Plano Horizonte começou mal e até ao momento parece que ainda não entrou nos carris. A organização do Plano Horizonte tem de ser mais transparente, É FUNDAMENTAL melhorar a comunicação nomeadamente através da calendarização de todo o planeamento e, no plano individual, transmitir a decisão da CGD sobre a solicitação de saída a todos os que a manifestaram atempadamente. A CT manifestou à CE a necessidade deste processo de transparência e comunicação do PH estar disponível e ser do conhecimento dos Trabalhadores no decorrer do mês de outubro, relativamente aos colegas cujas datas propostas já tenham sido ultrapassadas e até final do ano para todos os que se encontram como elegíveis de acordo com a O.S. 8/2015.

É inquestionável a necessidade de ponderação relativamente à continuidade da prestação de serviço e da qualidade do mesmo, considerando a rentabilidade do negócio e pondo a sustentabilidade da CGD sempre em primeiro lugar. As reestruturações implementadas nos últimos tempos pela CGD teve efeitos na qualidade do trabalho e na prestação de serviços, no direito à vida familiar e na saúde dos Trabalhadores, itens que têm sido sacrificados e esta realidade tende a agravar-se, com forte incidência no esforço, já de si descomunal, da Rede Comercial, aspeto que raramente merece um olhar de diferenciação positiva por quem o devia fazer.

A racionalização e redistribuição dos meios humanos disponíveis é urgente, bem como reatar a contratação de contratados a prazo, para reforço dos locais mais fragilizados pelas saídas no âmbito do PH, designadamente os que foram dispensados tendo já tido formação paga pela CGD e com experiência adquirida.

Vivemos melhor pensando que o esforço e dedicação dos Trabalhadores da CGD sempre se mostrou resiliente e algo potenciador de esperança. **Só não vence quem cai e não se levanta, só não há futuro para os que não lutam por melhorar o presente.**

A unidade e a universalidade de direitos são princípios da CT.

Unidos somos mais fortes. Todos somos a CT!

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Jorge Canadelo - Isabel Rodrigues - Cristina Trony - Fernando Resende
Joaquim Figueira - Carlos Cassagne - Paula Santos - José Gregório
Eugenia Sequeira - Paulo Gonçalves